



Ref. Projeto de Lei Nº 17/2017
Publicação: Jornal *Trib. Juana*
Edição: 991 Data 10/5/17

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 2125/2017

**“OBRIGA AS ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO
A REALIZAREM PALESTRAS ALERTANDO
SOBRE O USO DE ANABOLIZANTES, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:


Art. 1º - Ficam as academias de musculação obrigadas a realizar palestras sobre o uso de anabolizantes, no âmbito do município de Cordeiro.

Art. 2º- O aluno deverá receber, no ato da matrícula, uma cartilha elaborada por profissional de educação física, alertando para os malefícios da utilização de esteróides anabolizantes, juntamente com a convocação para a participação da palestra.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de abril de 2017.


**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Autoria: Vereador Robson Pinto da Silva